

**SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO**

Sessão ordinária de 30 – 06 - 2018

Ata nº 05

<b>Mesa da Assembleia Municipal</b>		
<b>Nome do Membro</b>	<b>Cargo</b>	<b>P/F</b>
Maria de Fátima Teixeira Pereira Esteves	Presidente	<b>P</b>
António Manuel Domingues	1º Secretário	<b>P</b>
Carla Sofia de Sousa Regueira Domingues	2º Secretário	<b>P</b>

<b>Membros Eleitos</b>	<b>P/F</b>	<b>Presidentes de Juntas de Freguesia</b>	<b>P/F</b>
José Albano Esteves Domingues	<b>P</b>	Diogo Domingues Ribeiro F. Castro	<b>P</b>
Manuel Luís Domingues Gonçalves	<b>P</b>	José Carlos Gonçalves	<b>P</b>
Ariana Andreia Rodrigues Fernandes a)	<b>P</b>	David Manuel Barbeitos	<b>P</b>
Paulo José de Castro Cerdeira Rodrigues	<b>P</b>	José Luís Douteiro	<b>P</b>
Catarina Aurora Rodrigues Mira	<b>P</b>	Agostinho Alves	<b>P</b>
Manuela Maria Cortes Lobato	<b>P</b>	Rui Manuel Nóvoas Pinho Gonçalves	<b>P</b>
Carlos Alberto Codesso	<b>P</b>	Edgar Fernando Barreiros Rodrigues	<b>P</b>
Francisco José da Cunha e Silva Reis Lima	<b>F</b>	José da Ascensão Afonso	<b>P</b>
Carla Maria esteves Lima	<b>P</b>	Alfredo Domingues	<b>F</b>
Tiago José Baleixo Lourenço	<b>P</b>	Amadeu Esteves	<b>P</b>
Manuel António Fernandes	<b>P</b>	Ricardo Jorge Alves	<b>P</b>
Carla Sofia de Abreu	<b>F</b>	Maximiano José Calheiros Gonçalves	<b>P</b>
António José Gomes Nabeiro	<b>P</b>	Maria de Fátima Rodrigues Sousa Táboas	<b>P</b>
Vânia Cristina Barros Faria Dantas	<b>P</b>		
Pedro João Mendes de Sousa e Silva	<b>P</b>		
Alexandra Cláudia de Sousa Táboas	<b>F</b>		
António Manuel Vieira	<b>P</b>		
Hugo Manuel Rodrigues de Castro Carvalho b)	<b>P</b>		

**P-Presença F-Falta**

- a) Substitui Jorge Renato Vieira Ribeiro
- b) Substitui Paulo Jorge Azevedo



Quando eram dez horas, a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos. O primeiro secretário procedeu à chamada dos membros desta Assembleia, tendo faltado os seguintes deputados: Carla Abreu, Alexandra Táboas, Alfredo Domingues, Francisco Reis Lima. Os deputados Jorge Renato Vieira Ribeiro e Paulo Jorge Azevedo foram substituídos, nesta sessão, pelos deputados Ariana Andreia Rodrigues Fernandes e Hugo Manuel Rodrigues de Castro, respetivamente.

A Presidente da Assembleia colocou a ata à discussão, tendo pedido a palavra o deputado José Albano Domingues, para referir que na ata constavam alguns erros ortográficos que passou a citar e procedeu-se à retificação.

O deputado José Albano Domingues, voltou a intervir para chamar a atenção que na ordem de trabalhos, talvez por lapso, não consta um ponto relativo à aprovação da ata.

De seguida a Presidente da Assembleia pôs a ata à votação sendo esta aprovada, por unanimidade.

A Presidente da Assembleia deu conhecimento do voto de congratulação por parte do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL), que foi dirigido à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal, quanto à decisão tomada da não adesão à empresa, a criar para o efeito, que será concessionária das águas em baixa no distrito de Viana do Castelo, o qual passou a ler.

Por fim, solicitou ao deputado António Nabeiro, que fizesse um breve resumo, da última reunião da CIM, em que estiveram presentes todos os representantes desta Assembleia Municipal, eleitos para o efeito.

<b>Assunto nº 44</b>	<b>Período de “Antes da Ordem do Dia”</b>
----------------------	---

Aberto este período da ordem do dia, pela Presidente da Mesa da Assembleia, solicitaram da palavra os deputados: Manuel Luís Gonçalves, Vânia Dantas, António Nabeiro, José Albano Domingues, Manuel Fernandes, Paulo Cerdeira, Rui Pinho, Diogo Castro e Fátima Táboas.

A Presidente da Assembleia começou por dar a palavra ao deputado Manuel Luís Gonçalves, que começou por alertar o executivo sobre o estado de conservação da EN202 e a sua variante. Relativamente ao estado de degradação do piso mas referindo, principalmente, a falta de limpeza das bermas/valetas. Sabendo que esta gestão não é da responsabilidade do Município, mas sim das Estradas de Portugal, interrogou o executivo sobre as diligências tomadas, no sentido de anular esta situação.

Seguidamente usou da palavra a deputada Vânia Dantas, para referir, que como voluntária externa da Associação Rafeiros e Companhia (a qual passou a apresentar), tem vindo a receber muitos pedidos de ajuda, em relação a situações de abandono de animais. Nesse sentido, veio sensibilizar os presentes para este problema, pedindo ao Presidente da Câmara, enquanto representante do município, que os ajudasse nessa causa e, se assim o entendesse, pediria à direção da associação que formulasse um pedido por escrito para o efeito.

O deputado António Nabeiro, usou da palavra para fazer um voto de reconhecimento e elogio ao executivo, pela obra do mercado municipal. Sabendo que a feira passará para esse mesmo espaço na próxima sexta-feira, referiu-se à melhoria de condições para feirantes, público em geral e residentes, que advém do



embelezamento do espaço, da melhoria da iluminação e da melhoria de condições de estacionamento.

Usou de seguida a palavra o deputado José Albano Domingues, para se referir ao Decreto-Lei 124/2006, designado por " Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios", frisando tratar-se de uma legislação que, não obstante já ser antiga, tendo entrado em vigor há cerca de doze anos, ganhou atualidade em função dos incêndios ocorridos no ano anterior, mormente para o Governo Central, as Autarquias Locais e população em geral. Prosseguiu realçando que, sendo Melgaço um concelho com uma extensa área florestal, importante para a economia local, não nos podemos esquecer que são as árvores que nos fornecem o oxigénio para a vida, mostrando-se imprescindíveis na perspetiva da biodiversidade e da beleza paisagística. Acrescentou que não obstante as várias campanhas de sensibilização que tiveram lugar junto das populações, que identificou, as mesmas não se revelaram para o total esclarecimento das populações, em função de que nunca é por demais voltar a abordar este assunto. Fez, seguidamente, uma apresentação das várias normas básicas consagradas no Anexo ao referido Decreto-Lei e que importa respeitar para se evitar a consumação de verdadeiros atentados ambientais, e que há espécies arbóreas que não podem ser cortadas, bem como exceções à obrigação do corte.

Terminou a sua intervenção aludindo ao enquadramento das queimas e queimadas, previstas no artigo 27º do citado Decreto-Lei, que são permitidas fora do período crítico, desde que autorizadas pelo Município ou Junta de Freguesia, quando feitas na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua falta, de equipa de bombeiros ou sapadores florestais, e que se deve evitar a realização de queimadas, como tem acontecido nalgumas situações, que exemplificou, para permitir que, para além dos matos e vegetação arbustiva, se queimem também, de uma forma indiscriminada, as árvores que também pontificam nessas áreas ou parcelas sujeitas ao fogo controlado.

O deputado Manuel Fernandes, iniciou a sua intervenção questionando o executivo sobre o Bar da Alameda Inês Negra, relativamente ao custo da obra em curso assim como, se irá haver novo concurso público para a atribuição do mesmo. Referiu-se ainda, a algumas situações de trânsito, nomeadamente à colocação de lombas e à degradação de diversos troços da rede viária.

Usou da palavra o deputado Paulo Cerdeira, para elogiar o executivo pela realização da Festa do Alvarinho, em sua opinião a melhor até agora, assim como enalteceu a participação no evento Alvarinho Winefest, realçando a importância do município de Melgaço, no ano de 2017, ter participado sozinho no evento. Aproveitou também a sua intervenção para se referir ao êxito da Festa de S. João em Alvaredo. Concluiu, referindo que, em algumas alturas do ano, há dificuldade em arranjar estacionamento na vila, pelo que, questionou se seria possível adaptar o estacionamento destinado aos táxis, libertando-os, por exemplo, à noite.

O deputado Rui Pinho, usou da palavra para solicitar a intervenção do Presidente da Câmara, junto da CIM, no respeitante aos apoios para a área social previstos no Programa 2020, dado que no concelho só houve duas candidaturas e as verbas disponíveis serem diminutas.

O deputado Diogo Castro abordou, na sua intervenção, os eventos desportivos que ultimamente se realizaram no concelho, eventos promovidos e/ou apoiados pela Melsport e pelo Município, tendo referido, entre outros, a III Maratona BTT, Espetáculo Melgaço em Movimento, Melgaço Alvarinho Trail e Pegada Zero.



Realçou ainda a importância, para o tecido económico concelhio, da realização destes eventos.

De seguida, usou da palavra a deputada Maria de Fátima Táboas, para enaltecer o trabalho conjunto das autarquias de Monção/Melgaço, na promoção da sub-região do alvarinho, deixando de lado as divergências políticas e abraçando a causa. Solicitou ainda à Presidente da Assembleia que fosse questionada a bancada da coligação sobre o parecer que iriam pedir relativamente às alterações orçamentais.

Solicitou, a respeito da intervenção da deputada Maria de Fátima Táboas, a palavra o deputado José Albano Domingues para referir que a matéria em questão havia sido abordada em anterior Assembleia pelo deputado Jorge Ribeiro e que lhe não parecia de “bom tom” colocar tal questão quando o mesmo não se encontrava presente, podendo fazê-lo perante aquele, direta e pessoalmente, ou numa próxima Assembleia, quando o mesmo estivesse presente.

A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara, que começou por se referir aos problemas da EN202 (variante), dizendo que as intervenções necessárias são da competência das Infraestruturas de Portugal, mas que dado o estado lamentável em que se encontra a limpeza da via e dado que a empresa fez saber que de momento não será efetuada nenhuma intervenção, informou que foi dado pelo município um prazo de 10 dias para que se iniciassem os trabalhos e caso tal não aconteça o município fará a devida intervenção, debitando os custos às infraestruturas de Portugal. Em relação à requalificação da via, os municípios envolvidos têm desenvolvido diligências, junto do governo central, para que a mesma seja intervencionada.

Quanto ao assunto exposto pela deputada Vânia Dantas, o Presidente informou que o município está atento aos problemas dos animais abandonados, competência delegada na CIM, mas que irá transmitir o assunto junto dos serviços competentes.

Seguidamente, em resposta ao deputado António Nabeiro, o Presidente da Câmara fez algumas referências sobre a requalificação do espaço do mercado semanal, aproveitando também para se referir a outras requalificações de vias e espaços públicos.

Em resposta ao deputado Manuel Fernandes, o Presidente da Câmara informou, que o custo da obra do Bar da Alameda, rondaria os 110.000euros, sendo o equipamento da responsabilidade do arrendatário. Informou ainda que não faria sentido, revogar o contrato existente, pelo que o mesmo será apenas objeto de acerto. Em relação às questões relacionadas com as vias, informou que algumas já estão a ser requalificadas; outras obras não podem ser efetuadas de imediato em virtude de ser necessário esperar algum tempo antes de repavimentar. Em relação às lombas informou que as mesmas estão devidamente definidas no regulamento de trânsito recentemente aprovado.

Em resposta ao deputado Paulo Cerdeira, afirmou que a Festa do Alvarinho e o Alvarinho Winefest foram de facto eventos marcantes para o território. Em relação à Festa do Alvarinho referiu que a mesma tem-se afirmado, ano após ano, como “um lugar de negócios”, numa festa de cariz popular que atrai milhares de pessoas até Melgaço, elogiando o parceiro comercial – Essência do Vinho.

Em relação ao Alvarinho Winefest confirmou o êxito do evento, elogiando a postura dos produtores de Melgaço que em 2017, após consulta do município, se mostraram interessados em participar (sem Monção) no evento. Este ano, já com os



dois municípios num alinhamento absoluto, o Alvarinho Winefest voltou a crescer e afirmou-se como uma realização importante para a sub-região Monção/ Melgaço.

Em resposta à questão levantada pelo deputado Rui Pinho, relativamente às candidaturas do sector social, afirmou que efetivamente os valores constantes no Quadro Comunitário são irrisórios, facto que já teve oportunidade de colocar em questão junto do governo. Prometeu que, mesmo assim, irá fazer o que estiver ao seu alcance para participar no máximo as candidaturas do concelho.

Quanto à intervenção do deputado Diogo Castro, aproveitou para elogiar o excelente trabalho desenvolvido pela Melsport, que tem permitido que eventos desportivos de grande envergadura tenham lugar no nosso concelho. Eventos que se têm destacado pela qualidade da sua organização.

Seguidamente, em resposta ao assunto abordado pela deputada Fátima Táboas, afirmou que de facto, na última assembleia municipal, fora posta em causa a legalidade de um ato cometido pelo Presidente da Câmara, mas que continua de consciência tranquila sobre a legalidade dos seus atos e que o assunto não lhe merecia mais comentários.

Finalmente o Presidente da Câmara solicitou à Presidente da Assembleia que pudesse intervir o vereador José Adriano Lima, sobre as questões levantadas em relação à defesa da floresta, dado que é o vereador com responsabilidade sobre o assunto.

A Presidente da Assembleia anuiu e deu a palavra ao vereador que começou por fazer um resumo das diversas ações de sensibilização que decorreram no concelho, tendo em atenção o cumprimento da Lei 124/2006. Informou também, que a autarquia, através dos sapadores florestais, efetuou diversas limpezas, principalmente em faixas de gestão de combustível e esteve sempre disponível para, através dos seus técnicos, aconselhar e apoiar as populações. Referiu que embora muito já se tenha feito, existem ainda algumas situações pendentes, as quais estão a ser devidamente acompanhadas.

Interveio novamente o deputado Manuel Fernandes, para referir que, em sua opinião, os empreiteiros responsáveis pelos danos nas vias deviam ser responsabilizados, não cabendo aos automobilistas o recalque das mesmas. Em relação às lombas, afirmou que algumas deveriam ser rebaixadas. E, em resposta à intervenção do deputado Paulo Cerdeira, no que se refere aos estacionamento para táxis, referiu que os que existem são os previstos na lei.

O deputado José Albano Domingues, voltou a usar da palavra para esclarecer que ninguém acusou o Presidente da Câmara de ilegalidade. Em relação à defesa da floresta afirmou estar convencido que ninguém desrespeitou a lei por maldade, existe ainda algum desconhecimento sobre a mesma e sobre as medidas corretas a adotar.

O Presidente da Câmara voltou a intervir para referir que em relação à floresta o município está a fazer o possível para, com bom senso, respeitar a Lei.

O deputado Manuel Luís Gonçalves, interveio para referir que em relação ao problema, levantado na última sessão, sobre a alteração orçamental, tinha sido utilizada uma expressão, vertida na ata, pelo deputado Jorge Ribeiro “que lhe faltara o chão”, que poderá ser alvo de diversas interpretações. No entanto da sua parte não tem qualquer dúvida sobre a legalidade do ato.

O deputado Pedro Silva interveio para questionar o Presidente da Câmara sobre o significado da expressão, por ele utilizada, quando diz que os dois Presidentes de Câmara, de Melgaço e Monção, fizeram uma “blindagem a ruídos



externos”, no que se refere ao último Winefest. Perguntou ainda, se se estaria a referir a ruídos ligados ao Partido Socialista.

O Presidente da Câmara respondeu que se referia “simplesmente a ruídos”.

<b>Assuno nº 45</b>	<b>Informação do Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal.</b>
---------------------	--

Como é de Lei, o Presidente da Câmara apresentou à Mesa da Assembleia uma informação escrita, que foi enviada a todos os deputados, sobre a atividade municipal, ficando anexa à presente ata.

A Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara para, se o entendesse, explicasse com mais detalhe a informação apresentada.

O Presidente da Câmara aproveitou para enaltecer a participação do Grupo de Teatro Amador os Simples, na abertura do FITAVALE e no posterior espetáculo apresentado nas Termas do Peso.

Referiu ainda que o executivo procedeu à atualização dos tarifários da água e saneamento, de acordo com o aprovado na Assembleia Municipal, que entrará em vigor no mês de julho.

Informou que, pelo terceiro ano consecutivo, estão a ser efetuadas escavações arqueológicas em Remoães que, pela qualidade das peças encontradas, estão a ter repercussão a nível nacional.

Terminou informando que o projeto da Casa Agrícola, em Remoães fora finalmente objeto de aprovação pelas entidades competentes.

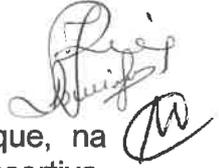
O deputado José Albano voltou a solicitar a palavra para se referir às Termas de Peso, afirmando que se lhe afigura uma discussão estéril a de teimar se as mesmas têm estado ou não abertas, mas que é uma realidade indesmentível a de que as Termas não funcionaram em pleno, e no tocante a todas as suas valências, no ano anterior. Prosseguiu dizendo que é do interesse de todos os Melgacenses que as mesmas funcionem em pleno, até na perspetiva de atração do turismo, já que se trata de um ex-libris do concelho. Terminou perguntando qual o prazo previsto para a conclusão das obras, que neste momento decorrem naquele espaço.

A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara que interveio para dizer que as obras que estão a decorrer nas Termas do Peso se inserem no Projeto Comunitário Raia Termal, visando a requalificação desse parque e que tem a sua conclusão prevista para o final de julho. Afirmou ainda que, embora sem a totalidade das valências a funcionar, o balneário esteve aberto todo o ano, esperando que este Verão, já com tudo concluído, se possa dar um passo importante na afirmação do projeto termal.

<b>Assunto nº 46</b>	<b>Análise e deliberação do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho de Melgaço.</b>
----------------------	---

A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara para que se assim o entendesse, fizesse uma breve abordagem ao ponto.

O Presidente da Câmara fez uma introdução ao documento, afirmando que houve o cuidado de recolher contributos da parte dos diversos interessados.



O deputado José Albano Domingues começou por dar nota de que, na introdução ou intróito ao Regulamento, foi feita uma acertada, e assertiva, contextualização ao enquadramento do tema em discussão, pelo que cumpria, nessa parte, dar os parabéns à jurista, Dr<sup>a</sup> Ana Isabel Guimarães. Reforçou, ainda, a necessidade de se fazer, em tal regulamentação, uma compatibilização entre os direitos de personalidade (como o direito à saúde, à imagem, e ao descanso reparador) e os direitos à livre iniciativa privada e ao exercício da atividade económica. Aludiu à liberalização dos horários de funcionamento que decorre do Decreto-Lei base para tal regulamentação. De seguida, o deputado enumerou alguns reparos à opção política e à parte técnica do regulamento em questão, nomeadamente: artigo 5º existência de uma gralha no nº1, linha 2: onde consta “for” é “por”; nº 2 – a possibilidade de as esplanadas funcionarem até às 03:00 horas, durante quatro meses seguidos (junho, julho, agosto e setembro) parece perfeitamente excessivo e, para além de ir seguramente gerar conflitos entre os proprietários ou exploradores dos estabelecimentos, ou seus clientes, e os moradores, não vai permitir descansar a quem habite nas redondezas, a quem trabalhe todos os dias e a quem tenha que se levantar cedo para ir para o emprego, havendo que pensar, também, nos estratos de risco, como os idosos, os bebés, as crianças e os doentes, assim como nas pessoas com especiais dificuldades em conciliar o sono; artigo 6º, nº 1-c) e nº 2, considerando que os “dias festivos”, em que deve ser especialmente respeitado o direito ao descanso, entre as 04:00 e as 09:00 horas, parecem também excessivos no tocante às situações previstas nas alíneas a), b), c) e d) do nº 2; e artigo 7º, nº 5, não se concebendo como é possível, para efeitos de sancionamento de uma infração nesta matéria, a “tentativa” (de infringir), defendendo que ou há infração – desrespeitando o horário de funcionamento - ou tal infração não existe.

Em resposta, o Presidente da Câmara voltou a referir o cuidado que houve com a criação de um grupo de trabalho que discutisse o regulamento, conseguindo criar um documento que dê condições para que os comerciantes possam exercer a sua atividade de forma rentável. Afirmou ainda, que a gestão de conflitos e interesses é sempre complicada. O regulamento, só por si, não vai resolver esses conflitos, que dependem de quem gere os estabelecimentos, do civismo do público e das autoridades.

De seguida a Presidente da Assembleia levou a proposta a votação, tendo sido aprovada por maioria, com 7 abstenções do Grupo da Coligação PPD-PSD/ CDS-PP. O Grupo da Coligação PPD-PSD/ CDS-PP ficou de apresentar declaração de voto.

Dada a urgência da eficácia do assunto, a Presidente da Assembleia, propôs a sua aprovação em minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.

<b>Assunto nº 47</b>	<b>Análise e Deliberação do Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes.</b>
----------------------	--

A Presidente da Assembleia começou por referir que a Câmara Municipal, na reunião de 2 de maio do presente ano, aprovou, por unanimidade, a abertura do



procedimento de elaboração do regulamento em questão. De seguida deu a palavra ao Presidente da Câmara que uma fez breve introdução ao documento.

O deputado José Albano Domingues, referiu tratar-se de uma legislação do ano de 2002, apontando a residualidade da sua aplicação na área do concelho de Melgaço, onde apenas são conhecidos dois edifícios que sejam servidos por ascensores. Questionou se a Câmara já tem, ou vai contratar, técnicos ou meios humanos, com a adequada formação, a afetar ao exercício efetivo dessas competências, de acompanhamento, fiscalização e inspeção, ou se se optará, antes, pela contratação de serviços técnicos externos.

Seguidamente, questionou, sobre algumas normas do regulamento: artigo 7º, nºs 7, 17 e 18, quais as sanções legais, e quais as taxas previstas? A haver remissão para algum outro diploma e, designadamente, para algum outro regulamento já em vigor, qual é esse outro diploma ou regulamento? E dando nota que a remissão não pode ser para o artigo 12º do Regulamento em discussão, porquanto a situação referida nos nºs 6 e 7 daquele artigo 7º não se encontra aí prevista; artigo 7º, nº 15, quais são as “cláusulas adequadas ao proprietário ou ao explorador?”, e, tendo presente que “Cláusulas” significam um ajuste, um acordo, uma estipulação ou convenção entre partes, dizendo que a redação aí posta é tudo menos feliz. Finalmente chamou a atenção, para erros, lapsos ou gralhas na redação de algumas normas, que contendem com a compreensão ou inteligibilidade dos dispositivos, como é o caso do artigo 17º, nº 1, linha 2 - onde consta “... com a redação de todas as instalações colocadas em serviço no Município...”, deveria antes constar “...com a relação de todas as instalações...”; do artigo 18º, nº1, linha 3 - entre “Câmara Municipal” e “Podendo” deveria constar interposta uma vírgula em vez de um ponto; e do nº 2 do mesmo artigo (18º) - em vez de “A Câmara Municipal fica em posse do duplicado...” deveria constar “A Câmara Municipal fica na posse do duplicado...”

De seguida a Presidente da Assembleia levou a proposta a votação, tendo sido aprovada por maioria, com 7 abstenções do Grupo da Coligação PPD-PSD/ CDS-PP. O Grupo da Coligação PPD-PSD/ CDS-PP ficou de apresentar declaração de voto.

Dada a urgência da eficácia do assunto, a Presidente da Assembleia, propôs a sua aprovação em minuta, tendo sido aprovada por unanimidade

<b>Assunto nº 48</b>	<b>Análise e deliberação da minuta de contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências entre a CIM Alto Minho e o Município de Melgaço.</b>
----------------------	---

A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara para que se assim o entendesse, fizesse uma breve abordagem ao ponto.

O Presidente da Câmara comunicou que houve consenso, entre os 10 municípios nesta área, para que algumas competências fossem passadas para a CIM.

A Presidente da Assembleia pôs o assunto a votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Dada a urgência da eficácia do assunto, a Presidente da Assembleia, propôs a sua aprovação em minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.



<b>Assunto nº49</b>	<b>Análise e deliberação da segunda adenda ao protocolo que conduziu à constituição do Fundo Melgaço Finicia e consequente substituição de parceiro Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Inês Negra (ACRDIN)</b>
---------------------	--

A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara, que começou por referir que o Fundo Melgaço Finicia já tem alguns anos e precisa de ser agilizado. Sendo assim, a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Inês Negra, passa a ser substituída pela Associação Empresarial Minho Fronteiriço.

A Presidente da Assembleia pôs o assunto a votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com 1 abstenção do deputado Pedro Silva do Grupo da Coligação PPD-PSD/ CDS-PP.

Dada a urgência da eficácia do assunto, a Presidente da Assembleia, propôs a sua aprovação em minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.

<b>Assunto nº50</b>	<b>Análise e Deliberação da proposta de alteração do mapa de pessoal.</b>
---------------------	---

A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara, que informou que este procedimento concursal é para a categoria de fiscal especialista, ou seja, a promoção para a categoria seguinte da respetiva carreira. Com esta atualização, serão extintos os dois lugares de fiscais municipais principais e ficarão apenas os dois lugares de fiscais municipais especialistas.

A Presidente da Assembleia pôs o assunto a votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Dada a urgência da eficácia do assunto, a Presidente da Assembleia, propôs a sua aprovação em minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.

<b>Assunto nº51</b>	<b>Análise e aprovação do compromisso plurianual, no âmbito da contratação de acompanhamento técnico especializado para recuperação de habitats degradados</b>
---------------------	--

A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara que começou por referir, que no âmbito das ações que se têm vindo a desenvolver nesta área de recuperação de habitats degradados, será necessário intervir nas margens dos rios, entre outras. Pelo que, é necessário o acompanhamento de um técnico especializado. Um técnico externo, cuja contratualização não terminará em 2018, prolongando-se em 2019. Tratando-se, por isso, de uma despesa plurianual.

A Presidente da Assembleia pôs o assunto a votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com 7 abstenções do Grupo da Coligação PPD-PSD/CDS-PP.

Dada a urgência da eficácia do assunto, a Presidente da Assembleia, propôs a sua aprovação em minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.



<b>Assunto nº52</b>	<b>Análise e aprovação do compromisso plurianual, no âmbito do acordo de participação dos associados da ADEMINHO.</b>
---------------------	---

A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara que começou por referir que a questão da ADEMINHO é transversal aos três municípios (Paredes de Coura, Monção e Melgaço). A ADEMINHO como proprietária da Escola Profissional EPRAMI, tem passado, nos últimos anos, por um período complicado devido à falta de apoio financeiro para as escolas profissionais. Houve um deficit de gestão entre 2011 e 2017, que obrigou a recorrer ao crédito e tendo em vista resolver o passado e preparar o futuro, as Câmaras Municipais, coproprietárias da ADEMINHO, chegaram a um consenso para imputar esse deficit. Relativamente ao nosso município, como está plasmado no quadro que foi enviado aos deputados, competirá uma percentagem de 17%.

O deputado José Albano Domingues interveio para afirmar que é com preocupação e perplexidade, que a bancada da coligação, vê o problema em questão. Acrescentou que, em sua opinião, se deve, também, à perda de peso político do Município de Melgaço na gestão da ADEMINHO. Referiu ainda que o Pólo de Melgaço da Escola Profissional, tem perdido alunos, professores e auxiliares, devido à escassez de cursos, ao contrário dos outros polos. Trata-se de uma verba (412.000 euros) avultada, que muita falta faria ao município e à população, pelo que toda esta situação devia ser repensada.

O Presidente da Câmara voltou a referir a situação difícil do ensino profissional no nosso país, afirmando que a redução de alunos tem sido generalizada nos polos da EPRAMI. A escola tem tido rigor na sua gestão e têm sido feitos esforços para que a mesma prossiga os seus fins. Atualmente em Melgaço, estão-se a desenhar novos cursos, em articulação com o Agrupamento de Escolas do concelho e a ESDL. Terminou afirmando que as autarquias assumiram este valor por considerarem que a escola é importante para os seus concelhos.

A Presidente da Assembleia colocou este assunto a votação, tendo sido aprovado por maioria, com 7 votos contra, do Grupo da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. Os Grupos Parlamentares do Partido Socialista e da Coligação PPD-PSD/CDS-PP informaram que iriam apresentar declaração de voto.

Dada a urgência da eficácia do assunto, a Presidente da Assembleia, propôs a sua aprovação em minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.

<b>Assunto nº53</b>	<b>Análise e Deliberação da Consolidação de Contas do Grupo Municipal, relativo ao ano económico de 2017.</b>
---------------------	---

A Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara que apenas referiu que decorre da Lei a apresentação das contas consolidadas da autarquia.

Seguidamente, usou da palavra o deputado Pedro Silva para dizer que depois de uma análise exaustiva, foi possível constatar que os equipamentos que são âncora



no Município, não têm sido sustentáveis, havendo números que saltam à vista, nomeadamente na Melsport e na Cura Aquae.

Relativamente à Cura Aquae chamou a atenção sobre o relatório do ROC e do perigo de dissolução da empresa municipal, na sequência de prejuízos consecutivos.

O deputado José Albano Domingues, reforçou o dito pelo deputado Pedro Silva, referindo-se, em particular, aos prejuízos acumulados pela “Cura Aquae” e às suas previsíveis consequências, salientando que a forma como as termas vem sendo exploradas, não tem permitido reverter a situação financeira deficitária que se vem arrastando desde há anos, e que tem dúvidas que tal possa vir à acontecer no imediato. Questionou, seguidamente, qual seria a opção ou decisão do senhor Presidente da Câmara e demais executivo face à constatação do acumular de prejuízos num período temporal que já ultrapassa os três anos, tendo presente o disposto no artigo 62, nº1, do Decreto-Lei nº50/2012, que obriga à deliberação da dissolução, no prazo de seis meses, sempre que tal se verifique, ou seja, se se optará pela alienação integral da participação social detida pelo Município, pela integração da empresa nos serviços municipalizados, ou antes pela internalização da atividade da empresa nos serviços da Câmara.

O Presidente da Câmara interveio para reforçar a importância da Melsport e do Centro de Estágios como alavanca para o desenvolvimento do Concelho, referindo que, brevemente, será trazida à assembleia uma revisão do contrato/ programa da autarquia com a Melsport, que visará uma maior sustentabilidade.

Em relação à Cura Aquae afirmou que, com o novo parceiro, se está em condições de reverter a situação. Afirmou também que embora com prejuízos consecutivos ainda não existiu qualquer pedido de esclarecimento por parte do tribunal de contas, estando confiante que se isso acontecer já estará em situação de reversão.

A Presidente da Mesa, colocou o assunto à votação, tendo sido a proposta aprovada por maioria, com 7 votos contra, do Grupo da Coligação PPD-PSD/CDS-PP.

Os Grupos Parlamentares do Partido Socialista e da Coligação PPD-PSD/CDS-PP informaram que iriam apresentar declaração de voto.

Dada a urgência da eficácia do assunto, a Presidente da Assembleia, propôs a sua aprovação em minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.

<b>Assunto nº54</b>	<b>Discussão dos Relatórios do Estatuto de Direito de Oposição relativos aos anos de 2016 e 2017.</b>
---------------------	---

A Presidente da Assembleia pôs o assunto a discussão tendo solicitado da palavra o deputado José Albano Domingues, para dizer que se trata de uma legislação já com alguns anos e que, finalmente, o município elaborara dois relatórios (2016 e 2017) relativamente ao Estatuto de Direito de Oposição.

A Coligação, depois de notificada, deu o seu parecer sobre os relatórios, pedindo que o mesmo fosse publicitado. Em sequência perguntou se foi, efetivamente, publicitada e quais os meios usados. Criticou o não envio, aos deputados municipais juntamente com os relatórios, desse documento, solicitando à mesa que fosse anexo à ata.

O deputado Manuel Luís Gonçalves referiu que os relatórios estão bem elaborados e com uma adequada fundamentação. O que está em causa é salvaguardar os direitos das minorias, conferindo-lhe os poderes previstos na Lei. Em relação à resposta da coligação, referiu não ter conhecimento do teor da mesma, afirmando estar plenamente de acordo quanto à sua divulgação.

O Presidente da Câmara referiu que o relatório é uma obrigação do executivo, tendo havido, como em mandatos anteriores, respeito pela oposição, admitindo as diferenças e alternativas políticas. Afirmou ser fundamental o executivo ter a sensibilidade de ouvir as minorias. Em relação à divulgação da resposta dada pela coligação, afirmou que não estar certo que a mesma já esteja no site, mas caso tal não tenha acontecido, irá providenciar para que a mesma seja colocada. Quanto ao não envio da mesma para os deputados municipais afirmou não ser da sua responsabilidade.

Seguidamente interveio a Presidente da Assembleia, para esclarecer que o não envio do documento em questão não foi intencional, contudo o erro será corrigido e o documento seguirá em anexo à presente ata.

O deputado José Albano Domingues voltou a intervir para referir que não tinha dito que fora intencional mas que, alguém falhou na divulgação do mesmo. Não havendo mais pedidos de intervenção, a Presidente da Assembleia deu o assunto por encerrado.

<b>Assunto nº55</b>	<b>Período de Intervenção do Público</b>
---------------------	--

A Presidente da Assembleia questionou se alguém do público queria colocar alguma questão, não tendo havido nenhuma intervenção.

E, nada mais havendo a tratar, quando eram 13 horas, foi a sessão encerrada pela senhora Presidente da Mesa, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos Membros da Mesa.

Maria de Fátima Teixeira Pereira Esteves  
*Presidente da Mesa da Assembleia*

António Manuel Domingues  
*1º Secretário da Mesa da Assembleia*

Carla Sofia de Sousa Regueira Domingues  
*2º secretária da Mesa da Assembleia*

DECLARAÇÃO DE VOTO DO GRUPO DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP RELATIVAMENTE AO SENTIDO DE VOTO EXPRESSO QUANTO AO ASSUNTO Nº “3.” DA “ORDEM DO DIA” DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MELGAÇO DE 30/06/2018

**(“Análise e Deliberação do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho de Melgaço”)**

Dissemos, na intervenção a propósito do Regulamento em discussão, que na introdução (ou introito) ao referido diploma se fez a contextualização, ou enquadramento, acertado, e assertivo, aludindo ao diploma (Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho) que veio estabelecer os princípios e as regras para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços realizadas em território nacional, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, à iniciativa “Licenciamento Zero”, e ao Regime Jurídico de Acesso ao Comércio, Serviços e Restauração (Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro) que veio estabelecer a liberalização dos horários, referenciando a discussão jurisprudencial acerca da necessidade da compatibilização dos direitos de personalidade com outros direitos fundamentais e concluindo no sentido de que ao regime proposto deve subjazer o princípio da liberdade responsável.

Tal assertividade já se não vislumbra, porém, no cômputo global da parte técnica, que se lhe segue, assim como equilíbrio se não encontra na opção (política) pelos horários que o diploma consagra.

Para a regulação da matéria em questão torna-se imperioso, de facto, partir de uma consciente, e criteriosa, ponderação entre os direitos, com consagração constitucional, em jogo, de um lado os direitos de personalidade, como é o caso do direito à saúde, à imagem, e ao descanso reparador, e, do outro, os direitos à livre iniciativa privada e ao exercício de uma atividade económica. E tal sem nunca se deixar de ter presente que aos primeiros (direitos de personalidade) há que atribuir, necessariamente, prevalência ou prioridade, por colherem uma dignidade humana e constitucional superior.

O que acabamos de dizer serve para fundamentar a nossa discordância para com aquilo que considerámos uma liberalização excessiva no que concerne ao horário de funcionamento das esplanadas.

Excessivo não só porque o Regulamento em discussão prevê que tais espaços funcionem até às três horas da madrugada, e excessivo porque tal horário (alargado) se prevê como possível em quatro meses seguidos, concretamente nos meses de junho, julho, agosto e setembro.

A preocupação acabada de se plasmar não esmorece quando, no artigo que se segue ao de tal previsão, se assinala que o denominado “período crítico ou sensível”, durante o qual deve haver um especial cuidado no cumprimento, ou respeito, pelo descanso reparador dos residentes, nos designados “dias festivos” o horário a considerar é o das 04:00 às 09:00 horas da manhã (5 horas apenas) e uma vez que se consideram “dias festivos”, além de outros, no Carnaval o fim-de-semana e a segunda-feira anterior à terça-feira de Carnaval, na Páscoa o fim-de-semana (mesmo sendo esta uma altura de especial recolhimento), todas as vésperas de feriados, em geral, bem como todos os dias do mês de agosto e os fins-de-semana de junho, julho e setembro.

O Regulamento em pronúncia prevê, pois, a possibilidade de encerramento das esplanadas, desde junho a setembro, apenas às três horas da madrugada, e propugna, em todos os dias de agosto e aos fins-de-semana, nesse lapso temporal de meses, como período de especial respeito pelo descanso, o de (apenas) cinco horas, das quatro às nove horas da manhã.

Pensámos especialmente nos estratos da população, ou pessoas, que tem uma vida laboral ativa, que trabalham aos fins-de-semana e/ou durante a semana, que tem de se levantar às sete horas da manhã, assim como naqueles que são mais sensíveis ou vulneráveis ao barulho, como é o caso dos mais idosos, dos bebés e das crianças, e de todos aqueles que, por problemas de saúde ou não, tem maiores dificuldades em conciliar o sono.

Passar noites seguidas sem dormir, e/ou a dormir pouco ou mal, revela-se extremamente prejudicial para a recuperação física e para o equilíbrio psíquico e emocional das pessoas.

Importa proteger, prioritariamente, quem trabalha e todos aqueles que precisam de descansar.

Os referidos horários alargados serão, não temos dúvidas, fonte de frequentes conflitos entre os estabelecimentos e os moradores nas redondezas. E não nos digam, como nos foi respondido pelo senhor

Presidente da Câmara, que as pessoas são educadas e se sabem comportar, porque, mesmo sendo-o por natureza (e disso não temos dúvida) é sabido que a animação da noite, assim como, o consumo, mesmo que pontualmente excessivo, de álcool, leva ao cometimento de excessos de linguagem, ao altear do tom de voz e a comportamentos que em muito ultrapassam o desejável.

Temos presente que se quis proteger os proprietários e/ou exploradores dos estabelecimentos dessa natureza, e intentar fixar em Melgaço os jovens, mas entendemos que os jovens não serão atraídos por Melgaço apenas se e em função da fixação de horários mais alargado para o funcionamento das esplanadas.

Na nossa intervenção aludimos, também, a gralhas e imprecisões que subsistem no referido diploma, como é o caso do artigo 5º, nº 1, onde consta “... nos casos em que optem **for** funcionar no período...”, quando aí deveria dizer-se “... nos casos em que optem **por** funcionar no período...”.

E terminámos dizendo que não concebemos como é possível, para efeitos de sancionamento de uma infração nesta matéria, a “tentativa” (que está prevista no nº 5 do artigo 7º), perguntando: Como é possível penalizar a tentativa de infração? Como é que se concretiza factualmente essa tentativa? É possível tentar não respeitar um horário?

Em matéria de desrespeito pelos horários de funcionamento ou se respeita ou se infringe (laborando para além do horário estabelecido para o encerramento), não havendo lugar para a tentativa (de infração).

De nada valerem as nossas chamadas de atenção, tendo o Regulamento sido aprovado, deixando para a posteridade os problemas e conflitos que eventualmente venham a surgir da sua implementação e aplicação prática, assim como as dificuldades que possam resultar da sua interpretação.

A nossa posição fica, porém, aqui expressa.

O Grupo Municipal da Coligação “Prá Frente Melgaço”.

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO GRUPO DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP RELATIVAMENTE AO SENTIDO DE VOTO EXPRESSO QUANTO AO ASSUNTO Nº “4.” DA “ORDEM DO DIA” DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MELGAÇO DE 30/06/2018**

**(“Análise e Deliberação do Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes”)**

A legislação que veio regular o regime de manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, data já do ano de 2002, decorrentemente da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28 de dezembro.

Não obstante a regulamentação pelo Município surgir com mais de 15 (quinze) anos de atraso, certo é que o seu campo de aplicação na área do concelho de Melgaço se afigura residual, mormente em função de existirem, apenas, do nosso conhecimento, dois edifícios que sejam servidos por ascensores.

À semelhança do que se fez com relação ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, também o ora em análise apresenta, a nosso ver, falhas que cumpriria colmatar, exemplificando-se com as seguintes normas:

- No artigo 7º, nºs 7, 17 e 18, alude-se à aplicação de sanções legais e à sujeição a taxas. Compulsado o diploma, na sua integralidade, não encontramos norma que preveja nem umas (sanções legais) nem as outras (taxas).

Assumimos como certo, quanto às sanções, que o artigo 12º do Regulamento em causa não responde a esta dúvida, porquanto a situação referida nos nºs 6 e 7 daquele artigo 7º não se encontra aí prevista.

E acaso haja algum outro diploma, ou Regulamento, onde estejam previstas essas sanções e taxas, dever-se-ia, no texto deste, fazer a correspondente remissão.

- Ainda nesse artigo 7º, mas no respetivo nº 15, refere-se que “ *certificado de inspeção periódica não pode ser emitido se a instalação apresentar deficiências que colidam com a segurança das pessoas, sendo impostas as cláusulas adequadas ao proprietário ou ao explorador com conhecimento à EMA...*”, esta uma redação que se reputa por incontornavelmente infeliz.

Tendo presente que “Cláusulas” significam um ajuste, um acordo, uma estipulação ou convenção entre partes, algo diametralmente oposto a ordens, emanações normativas, ou fixação unilateral e imperativa, perguntámos, também a que “*cláusulas adequadas ao proprietário ou ao explorador*” é que aí se aludia.

Num caso como no outro não obtivemos resposta às questões postas.

Mais: apontámos erros ou lapsos de escrita que contendem com a compreensão ou inteligibilidade das normas dispositivas, como é o caso do artigo 17º, nº 1, linha 2, onde consta “... *com a redação de todas as instalações colocadas em serviço no Município...*” quando aí deveria constar, antes, “...com a **relação** de todas as instalações...”; do artigo 18º, nº1, linha 3, onde, entre “*Câmara Municipal*” e “*Podendo*” deveria constar interposta uma **vírgula** em vez de um ponto; e do nº 2 do mesmo artigo (18º) onde, em vez de “*A Câmara Municipal fica em posse do duplicado...*” deveria constar “**A** Câmara Municipal fica **na** posse do duplicado...”.

A maioria socialista não aceitou, como sugerimos, retirar o diploma da discussão e mandar esclarecer as dúvidas e/ou aperfeiçoá-lo, optando por o aprovar tal como constava formulado.

Vale aqui, “*mutatis mutandis*”, as considerações já expendidas acerca de outros Regulamentos, com relação aos quais a falta de humildade democrática não tem possibilitado que a sua redação final contemple a supressão de deficiências, falhas e lacunas.

O Grupo Municipal da Coligação, que tem optado por fazer o seu trabalho de casa, põe-se, porém, à margem das, acusadas, imprecisões ou imperfeições, que não ficam, obviamente, com quem as não vota favoravelmente.

O Grupo Municipal da Coligação “Prá Frente Melgaço”.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO GRUPO DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP RELATIVAMENTE AO SENTIDO DE VOTO EXPRESSO QUANTO AO ASSUNTO Nº “9.” DA “ORDEM DO DIA” DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MELGAÇO DE 30/06/2018

**(“Análise e Aprovação do Compromisso Plurianual no Âmbito do Acordo de Participação dos Associados da ADEMINHO”)**

A “Ademinho – Associação Para o Desenvolvimento do Ensino Profissional do Alto Minho Interior”, tem a sua sede na Rua Pereira da Cunha, em Paredes de Coura, tendo três associados, que são os Municípios de Melgaço, de Monção e de Paredes de Coura, e apresentando-se com a missão de formar técnicos intermédios, privilegiando o saber, o saber fazer e o saber ser, e visando, pela natureza das Escolas Profissionais, a preparação para a inserção na vida ativa, assim como para o prosseguimento dos estudos.

O Pólo de Melgaço da “EPRAMI” (Escola Profissional do Alto Minho Interior) tem vindo, ao longo dos últimos anos, a assistir à perda, progressiva, de cursos, de alunos, de docentes e de auxiliares, até chegar ao ponto onde hoje nos encontramos, com zero professores afetos e vinculados, a tempo inteiro, ao Pólo, com (segundo nossa última informação) apenas um funcionário ao serviço, e somente com um curso, ministrado em parceria com a Escola Secundária de Melgaço, ligado à área do desporto, precisamente a mesma área de abrangência e de superintendência da Escola Superior de Desporto e de Lazer de Melgaço.

Para além de ter perdido cursos, alunos, professores e funcionários, o Pólo de Melgaço perdeu também identidade, e perdeu por completo o protagonismo no contexto do ensino profissional no Alto Minho.

Como é público tal não sucedeu com os Pólos de Monção e de Paredes de Coura. A dinâmica e atratividade é, aí, completamente diferente.

É sabido que o peso político do atual Presidente do Executivo da Câmara Municipal de Melgaço não é o mesmo do de outros tempos. Se o fosse seguramente não se teria assistido à sangria a que se assistiu na migração dos agentes do processo de ensino-aprendizagem no Pólo de Melgaço.

E não se diga, tal como já tivemos oportunidade de referir na Assembleia, que o nosso Pólo não tem cursos, nem professores, nem funcionários, porque não tem alunos. A desertificação, ou despovoamento (processo no qual, por força das políticas seguidas, nas últimas décadas, por parte da maioria socialista que tem assumido os destinos do concelho, tal maioria também não está isenta de culpas), não explica tudo. Se os cursos existissem, se os seus conteúdos programáticos forem meritórios, e se se evidenciassem atrativos e com saídas profissionais, os alunos apareceriam de outras partes do país e até vindos do estrangeiro (tal qualmente muitos estudantes Melgacenses procuram, seja no Algarve, em Trás-Os-Montes, nas Ilhas, em Braga, no Porto, Coimbra ou em Lisboa, o prosseguimento dos seus estudos ao nível superior).

Independentemente da morte lenta a que foi destinado o Pólo de Melgaço da EPRAMI, mas também por causa dela, importa dizer basta aos senhores membros do Conselho de Administração da “Ademinho”, e, em particular no que toca ao pedido de esforço e de solidariedade financeira para a recapitalização da Associação, em resultado dos desequilíbrios financeiros (relacionados ou não com desmandos ao nível da sua gestão ou administração) que se vem acumulando desde o transato ano de 2011.

Há que dizer basta, porque também aqui não podem ser uns a ficar com a carne e os outros com os ossos. Monção e Paredes de Coura, que mantém os cursos, professores e colaboradores, que paguem a conta.

É, de facto, aí, nessas instâncias, nesses centros de decisão, que o senhor Presidente da Câmara de Melgaço tem de se fazer ouvir, de levantar a sua voz, e de, em necessário sendo, dar um murro sobre a mesa, mostrando-se empenhado e intransigente na defesa dos superiores interesses do concelho. Foi exatamente isso que o seu Colega, Autarca do vizinho Município de Monção, fez, segundo documenta a Ata ilustrativa dos trabalhos levados a cabo neste processo (da recapitalização financeira), discutindo e rechaçando, de forma sucessiva, propostas de financiamento que lhe eram apresentadas, até que se atingisse a solução que o mesmo entendeu por justa e equilibrada.



**PRÁ  
FRENTE  
MELGAÇO**

**PSD**

## **Grupo Parlamentar Coligação Prá Frente Melgaço**

Não nos parece, com efeito, minimamente justo, justificado, razoável, ou equitativo, nem tão pouco o resultado de uma negociação hábil e firme, que o Município de Melgaço tenha de injetar, nos próximos anos, com vista à recapitalização da “Ademinho”, a quantia total de 412.745,28 €uros, uma importância astronómica, um verdadeiro “balúrdio”, tendo em conta as receitas e os fundos do Município, tendo em conta as verbas que às nossas Juntas de Freguesias e Associações são usualmente destinadas, e tendo em conta a quase completa inatividade e o real esquecimento a que foi votado o Pólo de Melgaço, assim como a ausência de proveitos da atividade da “Ademinho” no nosso concelho;

Razões pelas quais questionámos (o que mantemos) se não será a hora de se repensar a continuidade do Município de Melgaço, ao menos nos atuais moldes, na referida Associação.

O Grupo Municipal da Coligação “Prá Frente Melgaço”.

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO GRUPO DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP SOBRE O SENTIDO DE VOTO  
EXPRESSO QUANTO À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2017 DO GRUPO MUNICIPAL DE EMPRESAS.**

30/06/2018

O grupo empresarial do Município constitui um ativo valioso e pilar da estratégia de desenvolvimento escolhida há muito pelos sucessivos executivos do Partido Socialista.

O facto das 3 empresas que pertencem a este universo serem estratégicas, e desse facto serem instrumentos de valorização, projeção e criação de visibilidade do nosso território, não permite que se descure a sua sustentabilidade *per si* ou se coloque a sua existência a médio/longo prazo numa incerteza que nada beneficiaria os munícipes melgacenses.

É nossa responsabilidade, enquanto eleitos, analisar as contas consolidadas apresentadas pelo executivo, fazer a análise individual à situação de cada uma das empresas, e ainda, perante as interpelações colocadas e as respostas dadas pelo executivo na Assembleia Municipal de 30.06, deixarmos as seguintes considerações:

**Melsport:**

- A Melsport teve em 2017 um volume de negócios que ascende aos 825 mil euros, tendo, no entanto, um resultado do exercício negativo em cerca de 80 mil euros.
- Apesar deste volume de negócios, é de relevar que mais de 539 mil euros das vendas efetuadas o são ao próprio Município (65% das vendas), o que não contribui para o equilíbrio comercial que deveria ser apanágio da boa gestão da Melsport.
- Este valor representa que o Município compra diariamente à Melsport um valor de serviços a rondar os 2 mil euros.
- Cada Melgacense tem que contribuir, do orçamento municipal, anualmente, com mais de 60 euros para sustentar a atividade da Melsport.
- O dia que o Município não possa fazer face a este valor, a continuidade e a existência da Melsport será colocada em causa.
- É necessário que o executivo prossiga ativamente uma política de independência da Melsport face ao município, de equilíbrio ao nível da política comercial da Melsport e de sustentabilidade das boas contas da empresa.

**Relatório de Gestão Consolidado:**

- Porque não está, no quadro relativo ao endividamento a médio/longo prazo, explicito o valor inscrito no balanço da Curae Aquae? Valor este que ascende a 1.665.244 euros.

## Grupo Parlamentar Coligação Prá Frente Melgaço

- Porque é que há incongruência entre o quadro de pessoal consolidado, e o da CuraeAqua? No consolidado está relevado que a CuraeAqua não tem funcionários, mas no relatório de gestão da CuraeAqua estão referidos 6 funcionários.

### Curae Aqua:

- Sabendo da importância que o bom funcionamento das Termas de Melgaço tem para o território, como investimento âncora e reprodutor de valor para os outros sectores ligados ao turismo no nosso Município, e o esforço e empenho colocado na criação de valor para que as termas funcionem em pleno, através da realização de investimentos em infraestruturas, e a garantia dada pelo sr. Presidente quanto à capacidade do parceiro privado escolhido para a gestão das termas, estranhámos o valor de vendas apresentados nas contas da Curae Aqua, relativamente ao ano de 2017.

Falamos de uns paupérrimos 40 mil euros, que nada abonam para a boa atividade das termas, nem para o pretendido pelo executivo para 2017, o arranque da verdadeira atividade do complexo termal através da entrada, em Maio de 2017, de um novo parceiro privado, que garantiria a experiência necessária para o funcionamento em pleno das Termas de Melgaço.

Não é isso que o volume de facturação mostra. Atrevemo-nos mesmo a dizer que qualquer comércio em funcionamento na nossa vila fatura mais que as Termas de Melgaço.

- O Resultado Líquido da Curae Aqua foi mais uma vez negativo em cerca de 134 mil euros, e, pelo que está protocolado com o parceiro privado, é deste último a responsabilidade de, através de suprimentos, fazer face a este prejuízo e injetar na empresa o valor indicado. À data do fecho de contas de 2017, e da elaboração do parecer do Revisor Oficial de Contas, tal não se tinha verificado.

Na Assembleia Municipal, e perante a questão colocada, o sr. Presidente não nos soube dizer se tal já tinha acontecido.

- Por fim, o facto mais relevante para o futuro da Curae Aqua, e para o futuro das Termas de Melgaço:
  - Está explícito no relatório de apreciação das contas, por parte do ROC, que a sociedade se encontra numa situação de obrigatoriedade de dissolução, emanada das alíneas a) e d) do nº 1 do artº 62 da Lei 50/2012, uma vez que tem mais de 3 exercícios anuais de Resultados Líquidos Negativos e com as vendas a não cobrirem 50% dos custos.

Tal é do conhecimento do executivo, e perante o facto apresentado por nós na Assembleia Municipal, o sr. Presidente referiu que tem fé que a tal (dissolução) não venha a ser forçada pelo Tribunal de Contas, ou que não venha a ser notificado para o fazer, entendendo que terão argumentos para reverter tal situação.

No entanto nada garante que amanhã, daqui a 6 meses ou a 1 ano, não se veja o Município obrigado a dissolver a sociedade ou a ter que vender a sua participação social a um privado.

Ficamos preocupados com o futuro das Termas e com todos os investimentos realizados e a realizar no parque termal, e com tudo o que as Termas poderiam representar, com o seu bom funcionamento, para o futuro do Concelho de Melgaço.



**PRÁ  
FRENTE  
MELGAÇO**



**Grupo Parlamentar  
Coligação Prá Frente  
Melgaço**

Pelo exposto, o nosso voto é contra.

O Grupo Municipal da Coligação “Prá Frente Melgaço”

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - REUNIÃO DE 30/06/2018**

**ASSUNTO Nº 9**

**ANÁLISE E APROVAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DO ACORDO DE COMPARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ADEMINHO**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vota favoravelmente o assunto em questão dado que o acordo apresentado foi amplamente debatido pelos Municípios associados da Ademinho (Melgaço, Monção e Paredes de Coura), tendo resultado dessa discussão o presente documento, elaborado através do estudo e análise da média dos critérios de receita, despesa e de número de alunos, abrangendo os anos de dois mil e onze a dois mil e quinze.

Como consequência a comparticipação do Município de Melgaço será de 17,5%. Trata-se de uma verba que, embora “pesada” merecerá o esforço do Município para a sustentabilidade da Ademinho e consequentemente da Escola Profissional (EPRAMI) que continua a ser um marco importante na área educativa do concelho.

**O Grupo Parlamentar do PS**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - REUNIÃO DE 30/06/2018**

**ASSUNTO Nº 10**

**ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO GRUPO MUNICIPAL RELATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 2017**

O Grupo Municipal do Partido Socialista vota favoravelmente o assunto em questão. Dado tratar-se de um documento essencialmente contabilístico foi essencial para a nossa bancada os pareceres técnicos emitidos sobre o assunto pelos auditores e que a seguir transcrevemos:

**“...as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município de Melgaço – Câmara Municipal, em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo, naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos previstos no POCAL”**

**“...dando cumprimento ao estipulado no art.º 75º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, somos de parecer que o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Câmara Municipal, não identificámos incorreções materiais”**

Pelo exposto não temos dúvidas que os documentos em discussão neste ponto da Ordem de Trabalhos refletem com transparência a situação contabilística do Grupo Municipal, pelo que não existem dúvidas no voto favorável da bancada do Partido Socialista.

**O Grupo do Partido Socialista**

Ex.mo senhor  
**Presidente da Câmara Municipal de  
Melgaço**  
Largo Hermenegildo Solheiro, Vila  
4960-551 Melgaço

Melgaço, 12 de abril de 2018

V/ª Ref.ª:1796

Assunto: "Relatórios de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição"- 2016 e 2017 – Pronúncia pelos eleitos da "oposição".

Via carta reg.

Ex.mo senhor Presidente,

Acusámos a receção da comunicação subscrita por V.ª Exc.a, datada de 28/03/2018 e por nós rececionada no dia 3 do corrente mês de abril, cumprindo-nos, acerca dos relatórios supra mencionados, exercer o direito de pronúncia, o que fazemos nos termos que seguem:

- 1- Regista-se a preocupação (não obstante, num dos casos, tardia) pelo cumprimento do consignado no artigo 10º, nº 2, da Lei nº 24/98, de 26 de maio, que regula o "Estatuto do Direito de Oposição";
- 2- O qual colhe a sua génese no princípio constitucional do direito de oposição democrática, previsto no artigo 114º, nº 2, da Constituição da República Portuguesa.
- 3- Preceitua-se, de facto, no artigo 1º da citada Lei 24/98 que *"É assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei."*
- 4- Mostra-se, ainda, crucial trazer à colação, por quanto seguidamente se dirá, o disposto no nº 1 do artigo 2º da referida Lei, onde se prescreve o seguinte:
  - *"Entende-se por oposição a actividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos*

*executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa";*

- 5- E, bem assim, lembrar as faculdades ou prerrogativas que o Estatuto do Direito de Oposição consagra, designadamente as previstas nos respetivos artigos 4º ("direito à informação"), 5º ("direito de consulta prévia"), e 6º e 7º ("direito de participação" e de "...participação legislativa").
- 6- Devemos ter presente, porém, que paralelamente ao direito recai sobre a "oposição" o dever, a incumbência, e a responsabilidade (da qual se não pode demitir) de "acompanhar", "fiscalizar", e "criticar", a ação governativa e as orientações políticas de quem dirige os destinos (neste caso em concreto) de uma autarquia local.
- 7- Tal acompanhamento, fiscalização e crítica, conforme é consabido, contribuem (há que admiti-lo que com maior proficuidade, ou mesmo decisivamente) para que a própria ação governativa tenha de se confrontar, e se veja também balizada, por uma outra perspetiva, política e de ação, e por outras prioridades, que não apenas as do programa escolhido pela força política que está no poder;
- 8- Bem como, que tenha de se preocupar em pautar tal ação pelo esforço no cumprimento, com rigor, e além do mais, do plano de atividades e orçamento aprovados e do consignado na lei (*maxime* no previsto nas competências elencadas na Lei das Autarquias Locais), tendo por pano de fundo as ânsias, necessidades e aspirações das populações que são as da sua área de abrangência;
- 9- Tendo por ponto norteador o superior interesse público.
- 10- As informações e documentos cuja prestação e entrega foi solicitada pelos eleitos da oposição foram, no geral, prestadas e entregues, pelo que inexistem reparos de maior a apontar neste particular.
- 11- Reparo existe, sim, quanto ao atraso com que são publicitadas, no *site* do Município, as Atas das sessões dos órgãos executivo e deliberativo.

12- Já com relação aos *timings* da entrega das ordens de trabalho e dos documentos que as devem acompanhar, de assinalar que tal acontece com a antecedência mínima prescrita na lei, não obstante as reiteradas solicitações, por parte dos eleitos da oposição, em que tal ocorra com uma maior dilação (no não acatamento de tais solicitações podendo deixar transparecer algum interesse em que os eleitos da oposição não tenham tais ordens de trabalho e documentos na sua posse a tempo de poderem preparar, com maior minúcia ou serenidade, as notas e intervenções que pretendem introduzir nos debates).

13- O que também se não mostra compaginável com o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, quando se atenta nos moldes em que o mesmo vem enformado no já transcrito artigo 1º da citada Lei 24/98, de 26/05, e por reporte à pronúncia que agora nos cabe, é, designadamente, o executivo, ou o máximo responsável do partido político no poder, que é o senhor presidente da Câmara, a quem incumbe promover o cumprimento do dito Estatuto e a publicação do respetivo relatório de avaliação (*cf.* artigo 35º, nº 1, alínea u), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro):

a)- Dar-se ao trabalho de ouvir os eleitos da oposição, convidando-os à apresentação de propostas ou contributos para o documento "Grandes Opções do Plano e Orçamento", depois desvalorizados, catalogados de um deserto de ideias, não os fazendo refletir no prospeto do próximo exercício governativo, mas posteriormente se assistindo ao lançar de iniciativas cuja autoria se reclama mas que mais não são do que o executar de alguns daqueles contributos ou propostas;

b)- Pretender-se atribuir aos eleitos pela oposição (particularmente quando esta não lidera os destinos da Autarquia Melgacense desde há cerca de quarenta anos) culpas e responsabilidades por tudo aquilo que não está bem no concelho de Melgaço e, designada e exemplificativamente, pelo alegado afastamento de eventuais investidores ou empreendedores, quando tais responsabilidades impendem, única e exclusivamente, sobre o partido (há décadas) no poder;

c)- Demonstrar-se repulsa por todas as críticas e opiniões que não vão de encontro à forma de atuação ou ao pensamento do senhor presidente da Câmara, não se abstendo, nesse conspecto, do uso de vocabulário, termos e epítetos que em nada engrandecem os debates e ressumam, para além do menor respeito, uma agitação e falta de serenidade que não se podem ter como normais na figura institucional em apreço;

d)- Usar-se, em resposta para com quem não comunga dos mesmos ideais, visões e opiniões, expressos em intervenções nos órgãos executivo e/ou deliberativo, de um tom e de um timbre de voz que se possa assumir como jocoso, ou respaldar laivos de algum tipo de superioridade, altivez, ou cinismo;

e)- Procurar-se condicionar os senhores vereadores eleitos pela oposição quanto às intervenções e ao sentido de voto que intencionam exercer com relação a cada assunto posto a votação, ao jeito de "não me diga que se vai abster"; e,

f)- Ter-se a preocupação de cumprir com os ditames dos concernentes dispositivos legais, e aparentar dar-lhe cumprimento, designada e especificamente (por reporte ao que vem exarado no relatório em pronúncia) convidando os eleitos da oposição a participarem nos atos e eventos oficiais ou organizados pelo Município, solicitando até a presença do fotógrafo oficial, mas depois apagando-os da publicitação que ao ocorrido é dada, onde apenas pontificam determinadas figuras, só por mero acidente (ou muito residualmente) a participação dos demais aparecendo retratada.

14- Esta pronúncia dirige-se, particularmente, para o exercício do transato ano de 2017, e mais especificamente para o período no pós últimas eleições autárquicas, porquanto é aquele que vem sendo vivido, na primeira pessoa, por parte dos eleitos cujas perceções são refletidas no que acaba de se dizer;

15- E tal porquanto, com relação ao ano de 2016, há que dizê-lo, o relatório de avaliação, que é obrigatório por lei, e que deveria ter sido lavrado e notificado à oposição até ao dia 31 de março de 2017, se revela completamente extemporâneo.

16- Não obstante os reparos atrás apontados, mantém-se a esperança em que a postura e a abordagem de quem governa, e de quem lidera a autarquia, para com os eleitos da oposição, se possa ver engrandecida e melhorada, em ordem a um respeito mútuo e a uma sã convivência democrática;

17- Mais a mais quando se tem por adquirido que inexistirá verdadeira cultura democrática, e o atingimento dos fins que são os coletivos, sem pluripartidarismo, sem pluralismo, e sem uma oposição respeitada, forte e organizada.

Sendo o que se nos oferece responder;

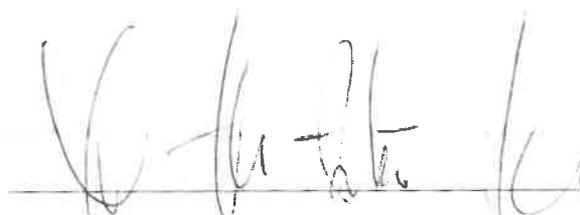
Esperando que esta pronúncia acompanhe, *in totum*, a publicitação que aos relatórios de avaliação em pronúncia venha a ser dada (por também por aí se poder medir ou aquilatar do grau de observância e de respeito pelo referido Estatuto);

Aproveitando para endereçar a V.ª Exc.a os nossos mais respeitosos cumprimentos,

Atenciosamente nos subscrevemos.

P`lo partido político, vereadores e deputados eleitos (da "oposição").

O deputado municipal,



(José Albano Esteves Domingues)